

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.
Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 22 de setembro de 2017.

MI SMPUGE - DPU Nº 143/17
PROTOCOLO WEB: 29.770/2017

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Setor de Gestão Urbanística

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C Paulo Ernesto Rahal Gianini

Assunto: Resposta ao Requerimento 908/2017

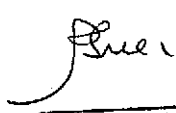
Senhor Presidente

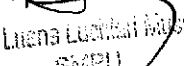
Através do Requerimento nº 908/2017, o Vereador Daniel Laranjeira, requer informações sobre denominação da Praça localizada entre as ruas Antônio de Carvalho e João Geraldo no Jardim Nossa Senhora da Penha.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através deste MI.

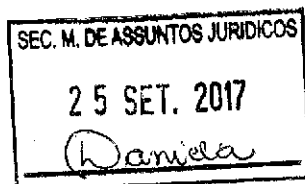
1. Sim. Praça João Urbano, através da Lei 418 de 10 de junho de 1996.(Lei de denominação em anexo)
2. Prejudicado.
3. Croqui de localização em anexo.
4. Até a presente data, o nome **Derival Gomes dos Santos**, não consta como denominador de bairros, vias ou logradouros.


Engº Sérgio Oliveira de Sousa
CREA. 5061927182-SP
Secretaria de Planejamento Urbano
Diretor


Maria Inez R.C. Monte Aler
SMPU - Divisão de Aprova
Setor de Planejamento Cadast.
Fone: 39651174


Tereza Luana Luciani M. Scoll
SMPU
CREA: 5061746868D-SP

mirc//




Eduardo Marchetti Francisco
Prefeitura de Hortolândia
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica
Secretário Adjunto



Prefeitura Municipal de Hortolândia

FLS.

LEI Nº 418, DE 10 DE JUNHO DE 1996

"Dispõe sobre a denominação da Praça localizada na Rua José Geraldo Nascimento esquina com a Rua Sebastião L. Silva no Jardim Nossa Senhora da Penha."


LUIS ANTONIO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Hortolândia, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça localizada na Rua José Geraldo Nascimento esquina com a rua Sebastião L. Silva, no Jardim Nossa Senhora da Penha, passa a ser denominada "**Praça João Urbano**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

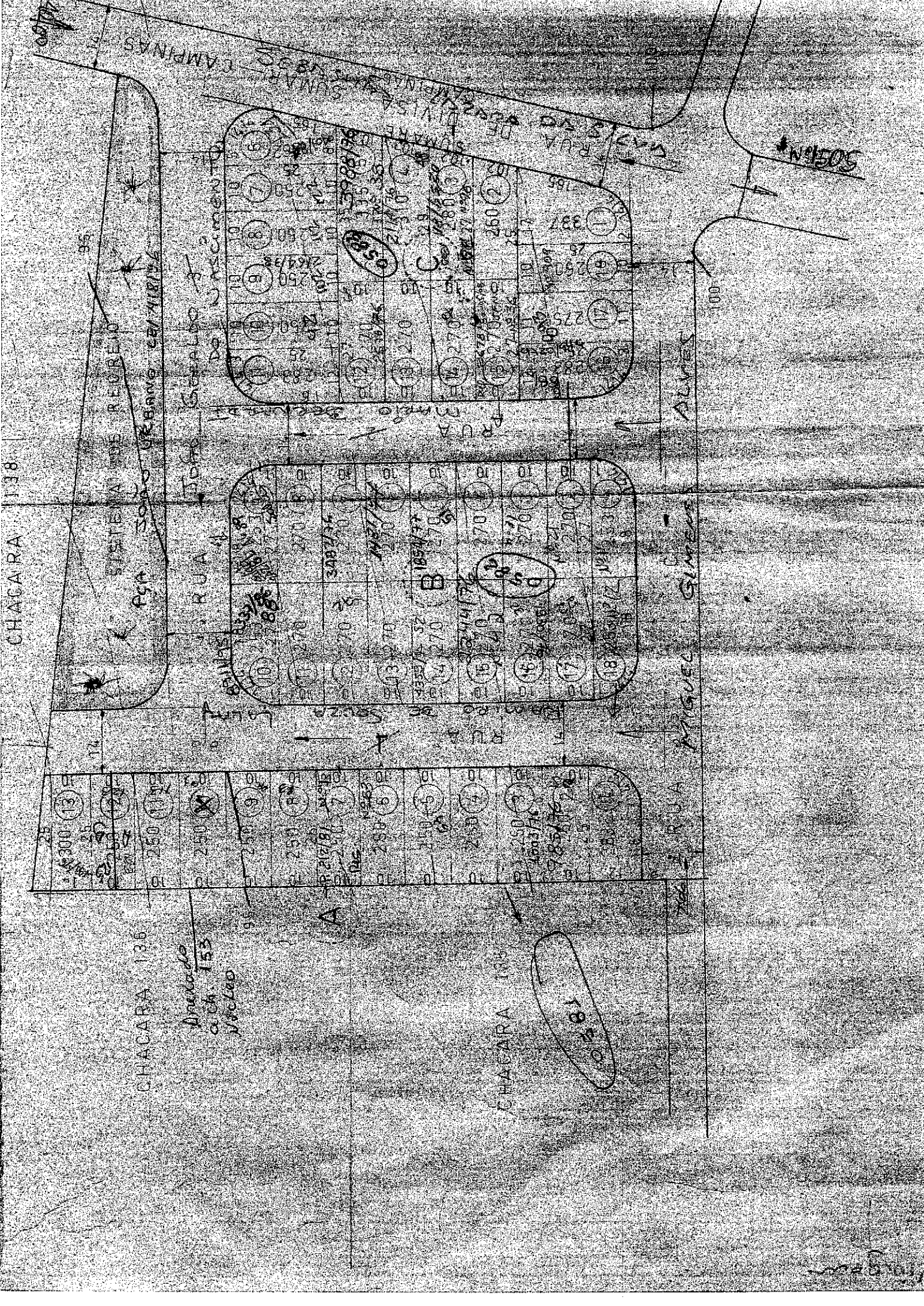
Prefeitura Municipal, 10 de Junho 1.996.


- LUIS ANTONIO DIAS DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)


- ARLEI EDUARDO MAPEIJI -
SECRETARIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CHACARA 138



CHACARA 136

Unidade 153
Unidade 154

CHACARA 137

Unidade 155
Unidade 156
Unidade 157
Unidade 158
Unidade 159
Unidade 160
Unidade 161
Unidade 162
Unidade 163